

CALCON S.A.

Calcon S/A Participações e Empreendimentos

C.G.C. Nº 14.075.568/0001-86

AVISO

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, situada à Av. Lucaia, 281, Ed. WM, 4º andar, Rio Vermelho, nesta capital, os documentos a que se refere o artigo 133 e parágrafos, da Lei Nº 6.404/76 relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1984.

Cidade do Salvador, 26 de março de 1985

A DIRETORIA

N. 773 - AP - 3-1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO — EST. DA BAHIA
COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Com base no item III do art. 5º do Decreto Lei nº 201 de 27/02/67. Esta Comissão Especial Processante notifica o sr. Vereador Joaquim Francisco da Silva, residente em Barreiras-Bahia, para que no prazo de Lei, apresente defesa prévia por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas no processo de cassação movido contra o referido Vereador, em 01 de abril de 1985, por fixar residência fora do Município de São Desidério. Por não ter sido encontrado o sr. Vereador Joaquim Francisco da Silva neste Município, mandou publicar este Edital no Órgão Oficial do Estado da Bahia, para que produza seus efeitos e o notificado não alegue ignorância.

São Desidério, 04 de abril de 1985.

Otaviano Moreira de Carvalho
Presidente da Comissão Especial Processante

AG - 4368

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Através da presente, estamos retificando o nosso Balanço de 31.12.84 a saber: onde se lê Jorge Benjamin de Melo contador, lê-se técnico em Contabilidade, ao tempo em que, informamos o nº do CRC-10477, anteriormente não mencionado no Diário Oficial e Tribuna da Bahia, publicadas em 27.03.85

Cordialmente,

JORGE BENJAMIM DE MELO

TEC. CONTABILIDADE CRC Nº 10477-BA

04 - 0070

**PREFEITURA MUNICIPAL****Atos do Poder Executivo**

Decreto Nº 7.269 de 03 de abril de 1985

Declara de utilidade pública, para fim de desapropriação, área de terreno medindo 1.702,00m², com suas benfeitorias e acessões, situada à rua Padre Antonio Vieira, s/n, no subdistrito de Pirajá, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 69 do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, e art. 45, inciso XV da Lei Municipal nº 3.415/84 e com fundamento nos arts. 59, alínea "h" e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno medindo 1.702,00m² (um mil setecentos e dois metros quadrados), com suas benfeitorias e acessões, localizada na Rua Padre Vieira, s/n, no subdistrito de Pirajá, nesta Capital, inscrita no Cadastro Imobiliário da Prefeitura sob nº 318.496, de propriedade de Renato Sigisfried Sigismund Schindler.

Parágrafo Único - O imóvel a que se refere o artigo será utilizado para implantação de equipamento escolar, com vista a ampliação da rede municipal de ensino.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável do imóvel referido no art. 1º, na forma da legislação federal pertinente.

Parágrafo Único - Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS para, em nome da expropriante, mover a ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da legislação federal que a regula, para fins de obtenção da imissão na posse do imóvel declarado de utilidade pública.

Art. 3º - Para efeito do disposto neste Decreto, a Secretaria de Finanças fornecerá, logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários, segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de abril de 1985.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
PrefeitoAFONSO HILDEBRANDO BARBUDA
Secretário Municipal de Educação e CulturaLUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO
Secretário de Finanças

Decreto N.º 7.270 de 03 de abril de 1985

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NA SUPERINTENDÊNCIA DE PARQUES E JARDINS,

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica a Superintendência de Parques e Jardins - SPJ, autorizada a abrir créditos suplementares até o limite de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), no orçamento vigente.

Parágrafo Único - A autorização contida neste Artigo somente poderá ser usada para suplementações custeadas com recursos pertencentes ao próprio Órgão e resultantes de anulação de dotações orçamentárias.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de abril de 1985

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
PrefeitoLUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO
Secretário de FinançasANGELINO VARELA
Secretário de Urbanismo e Obras Públicas

Decretos de 3 de abril de 1985

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo SEFIN-0593/84, RESOLVE: -

Conceder aposentadoria a NIVALDO NAZARE MELCIA, Agente Administrativo Auxiliar, Classe "C", Código SA-1002-3, matrícula 3861, da lotação da SEFIN, com fundamento nos arts. 101, inciso III e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação da E.C. nº 01/69, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei nº 2456/73.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e observadas as prescrições do Decreto nº 7.013/83, R E S O L V E :

Considerar à disposição do Governo do Estado, com exercício na Secretaria do Trabalho e Bem Estar Social - SETRABES, até 15 de março de 1987, sem ônus para o Município, a servidora RITA CONCEIÇÃO COSTA CERQUEIRA, Técnico em Planejamento, matrícula 17.939, da lotação da SEAD.

Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas

PORTARIA Nº 17/85

O SECRETÁRIO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 33 da Lei 3.313/83.

R E S O L V E:

Designar os servidores JORGE RIBEIRO DE SOUZA, MARCOS GORENDER e MARIA EMÍLIA BOERI DE MORAIS CARNEIRO, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial com a finalidade de processar e julgar licitação relativa à execução de obras, constante do processo nº 1.742, do D.C.O.P.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS, em 03 de Abril de 1985.

ANGELINO VARELA
Secretário
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 18/85

O SECRETÁRIO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 33 da Lei 3.313/83,

R E S O L V E:

Designar os servidores AGUSTIN GARCIA HERRANZ, JORGE RIBEIRO DE SOUZA e MARCOS GORENDER, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial com finalidade de processar e julgar licitação para locação de veículos pesados necessários à execução e fiscalização dos serviços programados e aprovados para o presente trimestre, constante do processo nº 0116/85 do DCOP.

Gabinete do Secretário de Urbanismo e Obras Públicas, em 03 de abril de 1985.

ANGELINO VARELA
- Secretário -

TOMADA DE PREÇOS

Nº 007/85

A Comissão Especial de Licitação, designada pelo Sr. Secretário de Urbanismo e Obras Públicas através da Portaria nº 16/85, publicada no D.O.E. de 03.04.85, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10 horas do dia 18 (dezoito) de Abril do corrente ano, na sala de reuniões da Assessoria de Obras desta Secretaria, situada no 7º andar do Edifício APLUB - rua Carlos Gomes nº 50, receberá propostas de preço para locação de veículos leves (Volkswagen Sedan).

O Edital contendo detalhes da presente licitação poderá ser adquirido na sede da SUOP, Assessoria de Obras, a partir do dia 9 de Abril de 1985, no horário das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, exceto aos sábados.

Salvador, 03 de Abril de 1985

Jorge Ribeiro de Souza
Engº JORGE RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da C.E.L.

Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

A V I S O
TOMADA DE PREÇOS Nº 032/85

O Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DMER, torna público por ordem expressa do Sr. Prefeito e de acordo com a Legislação vigente que receberá às 9:30 horas do dia 16 de abril do ano em curso, no seu Parque Rodoviário sita à Av. San Martin s/nº, Retiro, propostas para aquisição de 02 Caldeiras para asfalto a fim de atender sua Divisão de produção industrial em conformidade com as especificações afixadas no hall desta Autarquia.

Salvador, 10 de abril de 1985.

ENGº JAIME DOS SANTOS
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

A V I S O
TOMADA DE PREÇOS Nº 033/85

O Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DMER, torna público por ordem expressa do Sr. Prefeito e de acordo com a Legislação vigente que receberá às 10:30 horas do dia 16 de abril do ano em curso, no seu Parque Rodoviário sita à Av. San Martin s/nº, Retiro, propostas para urbanização do acesso ao terminal de Itinga - Lauro de Freitas, atendendo as especificações afixadas no hall desta Autarquia.

Salvador, 10 de abril de 1985.

ENGº JAIME DOS SANTOS
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 034/85

O Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DMER, torna público por ordem expressa do Sr. Prefeito e de acordo com a Legislação vigente que receberá às 11:00 horas do dia 16 de abril do ano em curso, no seu Parque Rodoviário sita à Av. San Martin s/nº, Retiro, propostas para aluguel de equipamentos rodoviários a fim de atender aos serviços de conservação da cidade em conformidade com as especificações afixadas no hall desta Autarquia.

Salvador, 10 de abril de 1985.

ENGº JAIME DOS SANTOS
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

REVICENTRO COMISSÃO DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DA CIDADE DO SALVADOR - BAHIA

EDITAL

REVICENTRO-COMISSÃO DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DA CIDADE DO SALVADOR

EDITAL

A Diretoria da REVICENTRO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 dos Estatutos, convoca a IV Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 09 de maio de 1985, às 15 horas no Memorial de Medicina - Terreiro de Jesus - Centro, para realização das eleições da nova mesa diretora da REVICENTRO para o biênio 85/86.

Salvador, 03 de abril de 1985.

Manoel Figueiredo Castro
MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
Presidente

Conselho Municipal de Contribuintes

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE ABRIL DE 1985

PROCESSO CMC-100/82 - RECURSO Nº 64/82
RECORRENTE: WILSON SOUZA DO NASCIMENTO
RECORRIDA : JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS (DTM)
RELATOR : Cons. RUY SÉRGIO NONATO MARQUES

PROCESSO CMC-101/82 - RECURSO Nº 65/82
RECORRENTE: ELEUZINA GOMES FALCÃO
RECORRIDA : JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS (DTM)
RELATOR : Cons. Hélio Feitosa Luz

PROCESSO CMC-103/82 - RECURSO Nº 67/82
RECORRENTE: LUIZ RICCIO GOMES -
RECORRIDA : JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS (DTM)
RELATOR : Cons. ANTONIO PEREIRA LIMA

PROCESSO CMC-104/82 - RECURSO Nº 68/82
RECORRENTE: JURACY MARINHO TAVARES
RECORRIDA : JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS (DTM)
RELATOR : Cons. ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO FILHO

Conselho Municipal de Contribuintes, 02 de abril de 1985

Fernando Mala Fontes
FERNANDO MALA FONTES
Presidente

Instituto de Previdência do Salvador

PORTARIA 75/85

Aprova o Segundo Programa de Aplicação Trimestral do Instituto de Previdência do Salvador.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar o Segundo Programa de Aplicação Trimestral do IPS, no valor de CR\$247.368.000 (duzentos e quarenta e sete milhões, trezentos e sessenta e oito mil cruzeiros), que será alocado nas Atividades, conforme Quadro Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA, 03 de abril de 1985.

Luiz Vieira Lima
LUIZ VIEIRA LIMA
Presidente

PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL	UNIDADE	VALOR	TOTAL	
			VALOR	PERCENTUAL
PROGRAMA DE APLICAÇÃO PAT.	2 548	10 000 000	212 368 000	85,9%
	2 546	50 000 000	15 000 000	30,0%
PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL	345	700 000	20 000 000	8,1%
	2 542	20 000 000	20 000 000	8,1%
TOTAL			247 368 000	100,0%